



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal nº 112/2026 exarado no processo administrativo nº 357/2026 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso VIII, Com Referência ao §7º, da Lei nº 14.133/2021 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE.**

**CLEAN SERV COLETA E SERVIÇOS** CNPJ nº65.419.157/0001-00 situado na Rod. BR 287, nº4787. Bairro: Juscelino Kubitschek. Santa Maria - RS, CEP 97.035-570, no valor total de **R\$72.778,03 (setenta e dois mil setecentos e setenta e oito reais e três centavos)** mensais, totalizando em 6 (seis) meses **R\$436.668,18 (quatrocentos e trinta e seis mil seiscentos sessenta e oito reais e dezoito centavos).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$72.778,03 (setenta e dois mil setecentos e setenta e oito reais e três centavos)** mensais, totalizando em 6 (seis) meses **R\$436.668,18 (quatrocentos e trinta e seis mil seiscentos sessenta e oito reais e dezoito centavos).**

**JUSTIFICATIVA:** A contratação de empresa especializada para realização emergencial de recolhimento de resíduos sólidos se faz necessária, visto que o município integra o Consórcio Intermunicipal da Região Centro, o qual se encontra em fase avançada de estruturação de procedimento licitatório regionalizado para a prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos, com a previsão de conclusão até o mês de dezembro, também teve troca de secretário municipal da SDAMA, não houve tempo hábil para nova licitação.

A demanda decorre de finalização do processo licitatório municipal, sendo necessária a execução desse recolhimento para atender o município. Destacando que a ausência dessa contratação poderá resultar em riscos ambientais e possíveis sanções ao Município.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE.</b>
<b>Projeto/Atividade: 2021 – COLETA E RETIRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>
<b>Despesa: 573 – 3390.39.78.00.00.00 LIMPEZA E CONSERVACAO</b>
<b>Fonte de Recurso e Subvinculo: 1500.0001 – RECURSO LIVRE - IMPOSTOS</b>

São Vicente do Sul, 6 de maio de 2026

FERNANDO DA ROSA PAHIM  
PREFEITO MUNICIPAL